

IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

DECRETO nº 78, de 12 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre: "Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais)."

Sérgio Ferreira, Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com 15º da Lei nº 2.389 de 30 de junho de 2016 – (LDO) no valor de R\$ 984.000,00 (novecentos e oitenta e quatro mil reais), suplementar as seguintes dotações:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS	
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção – ficha 12	1.000,00
ADMINISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 30	30.000,0
02 - PESSOAL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 39	38.000,0
04 – FINANÇAS	
02 - TRIBUTAÇÃO	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 72	31.000,0
04 - CONTABILIDADE	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 93	2.500,0
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente	3.000,0
06 – EDUCAÇÃO	



	01 - SECRETARIA
25.500,00	3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 114
	02 – EDUCAÇÃO INFANTIL
20.000,00	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 133
4.000,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 135
10.000,00	3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 442
	04 – ENSINO MEDIO
80.000,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 174
	07- EDUCAÇÃO ESPECIAL
4.000,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 184
	10 – FUNDO DE DESENV. ENSINO BÁSICO - FUNDEB
30.000,00	3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 218
244.000,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 224
	11 – EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS
2.000,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 239
	08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO
	01 – SECRETARIA
12.000,00	3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 259
8.500,00	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 261
	02 – LOGRADOUROS PÚBLICOS
34.000,00	3.3.90.39 — Outros Serviços de Terceiros — Pessoa Jurídica — ficha 280
	09 – SAUDE
	09 – SAUDE 01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
38.000,00	



IOBJP – Publicação $n^{\underline{o}}$ 412 – Ano IV – de 20 de outubro de 2017

10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 - ÁGUA E ESGOTO	
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 367	45.000,00
03 – LIMPEZA PÚBLICA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha - 373	10.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 377	10.000,00
14 – ENCARGOS ESPECIAIS	
3.2.90.22 – Outros Encargos Sobre a Dívida por Contr – ficha 437	44.000,00
4.6.90.71 – Principal da Dívida Contratual Resgatada – ficha 438	125.000,00
TOTAL	984.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, serão remanejadas parcialmente as seguintes dotações orçamentárias:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr – ficha 20	1.000,00
03 – ADMINISTRAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
02 - PESSOAL	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 41	4.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 44	4.000,00
05 - AGRICULTURA	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 104	2.500,00
06 – EDUCAÇÃO	



02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 131	15.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 137	9.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha – 139	10.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 151	38.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha – 181	2.000,00
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 182	4.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTL - FUNDEB	
3.3.90.32 – Material, Bem ou Serviço para Distr – ficha 193	2.500,00
07 - CULTURA	
01 - SECRETARIA	
3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 248	3.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 250	4.000,00
08 – OBRAS,SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
02 – LOGRADOUROS	
4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 265	20.000,00
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 278	10.000,00
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 281	2.000,00
04- CEMITÉRIO	
4.5.90.61 – Aquisição de Imóveis – ficha 284	499.000,00
3.3.90.49 – Auxílio Transporte – ficha 293	3.000,00
07- ESTRADAS VICINAIS	
3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 314	20.000,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 316	4.000,00
09 – SAÚDE	



<u> </u>	O1 FLINDO MALINICIDAL DE CALÍDE
	01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
8.000,0	3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 329
30.000,0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 338
5.000,0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 341
4.000,0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 343
60.000,0	4.4.90.52 - Equipamentos e Material Permanente – ficha 345
55.000,0	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 346
	10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE
	02 – ÁGUA E ESGOTO
20.000,0	4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 352
20.000,0	4.4.90.51 – Obras e Instalações – ficha 353
	11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
	01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL
5.000,0	3.3.90.14 – Diárias – Pessoal Civil – ficha 392
25.000,0	3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 393
20.000,0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 402
15.500,0	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 406
20.000,0	4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 407
3.000,0	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 445
	02 – FUNDO MUN. DE ASSIST. AO IDOSO
3.000,0	3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 412
	03 – FDO MUN. ASSIST. A CRIANÇA E ADOLESCENTE
3.000,0	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 415
5.000,0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 416
8.000,0	3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 417
	04 – FUNDO ASS. PORT. DEF. ESPECIAIS
4.000,0	3.3.90.36 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física – ficha 422



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – ficha 424	2.000,00
3.3.90.48 – Outros Auxílios Financeiros a Pessoa Física – ficha 425	7.500,00
12 – DESENV. ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON. AÇÃO	
3.3.90.30 – Material de Consumo – ficha 428	4.000,00
TOTAL	984.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, em 12 de setembro de 2017.

Sérgio Ferreira Prefeito Municipal

DECRETO nº 79, de 22 de setembro de 2017.

"Dispõe sobre: "Suplementa por remanejamento, verbas do Orçamento Municipal vigente no valor de R\$ 1.271.300,00 (hum milhão duzentos e setenta e um mil e trezentos reais)."

SERGIO FERREIRA, **Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões,** Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Seção de Contabilidade e Orçamento da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões um crédito adicional suplementar por remanejamento de acordo com o parágrafo único do artigo 14 da Lei 2.389 de 30 de junho de 2016 (LDO), no valor de R\$



IOBJP – Publicação n^{o} 412 – Ano IV – de 20 de outubro de 2017

1.271.300,00 (hum milhão duzentos e setenta e um mil e trezentos reais), suplementar a seguinte dotação:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL	
02 – CHEFIA DO EXECUTIVO	
01 – GABINETE DO PREFEITO	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 01	25.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 2	120.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 3	35.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 6	12.000,00
03 – ADMISTRAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil - ficha 23	29.500,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 24	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 25	4.000,00
02 - PESSOAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil - ficha 34	35.000,00
03 - MATERIAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 45	13.000,00
04 – FINANÇAS	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 57	25.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 64	42.250,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 66	1.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 67	1.000,00
05 – AGRICULTURA E DEF. SANIT. ANIMAL	



01 - AGRICULTURA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 103	5.000,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 108	30.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTIL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 121	30.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 123	1.200,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 125	2.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil - ficha 145	150.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 149	70.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 191	70.000,00
11- EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS	
3.1.90-11 - Vencimentos e Vantagens Fixas — Pessoal Civil - ficha 229	60.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 231	14.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 233	10.000,00
07 - CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 245	5.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
01 – SECRETARIA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 253	75.600,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 254	10.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 255	4.200,00



3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 257	20.000,00
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 271	6.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 274	8.000,00
04 – CEMITERIO	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 287	18.250,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 288	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 289	4.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 294	700,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 297	2.100,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 307	35.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 309	4.000,00
09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 319	40.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 321	30.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 324	34.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 354	4.400.00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 355	70.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 356	2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria - ficha 359	71.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 368	4.500,00



IOBJP – Publicação nº 412 – Ano IV – de 20 de outubro de 2017

TOTAL	1.271.300,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 427	14.000,00
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 386	2.600,00
01 – FUNDO MUN.DE ASSIST.SOCIAL	
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 372	3.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 371	8.000,00

Art. 2 º - Para atender as despesas de que trata esse decreto, será remanejada parcialmente a seguinte dotação orçamentária:

7.000,00
1.000,00
5.000,00
9.000,00
1.000,00
3.000,00



3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 38	3.000,00
04 - MATERIAL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 46	37.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 47	5.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 48	1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 50	7.000,00
04 – FINANÇAS	
01 – SECRETARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 56	500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 59	2.000,00
02 – TRIBUTAÇÃO	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 63	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 65	700,00
03 - TESOURARIA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 75	10.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 77	900,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 78	8.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 80	2.000,00
04 - CONTABILIDADE	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 87	4.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 89	2.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 90	2.500,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 92	19.000,00
05 – AGRICULTURAE DEF.SANIT.ANIMAL	
01 – CASA DA AGRICULTURA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 98	10.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 99	5.000,00



3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 100	8.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 101	700,00
06 – EDUCAÇÃO	
01 - SECRETARIA	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 109	5.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 112	2.200,00
4.4.90.52 – Equipamentos e Material Permanente – ficha 118	2.000,00
02 – EDUCAÇÃO INFANTL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 122	120.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 124	3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 126	18.000,00
03 – ENSINO FUNDAMENTAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 144	30.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 147	5.000,00
06 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA	
3.1.90.04 – Contratação Por Tempo Determinado – ficha 178	5.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 179	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 180	5.000,00
08 – EDUCAÇÃO INFANTIL - FUNDEB	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 186	3.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 189	30.000,00
09 – EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 200	3.000,00
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 202	3.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 204	3.000,00
10 – FUNDO DE DESENVOLV.ENSINO BÁSICO - FUNDEB	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 208	80.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 209	252.500,00



3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 210	37.000,00
3.1.90.94 – Indenizações e Restituições Trabalhistas – ficha 213	1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 216	6.300,00
11 – EDUCAÇÃO FISICA E DESPORTOS	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 228	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 230	3.000,00
07 – CULTURA	
01 – SECRETARIA DA CULTURA	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 242	2.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 244	4.000,00
08 – OBRAS, SERVIÇOS E HABITAÇÃO	
•	
02 – LOGRADOUROS PUBLICOS	22 222 22
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 272	80.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 273	2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 276	30.000,00
04 - CEMITERIO	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 286	2.000,00
05 – PRAÇAS, PARQUES E JARDINS	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 295	46.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 296	1.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 298	2.500,00
07 – ESTRADAS VICINAIS	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 306	5.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 308	2.000,00
3.1.91.13 – Obrigações Patronais – Intra-Orçamentaria – ficha 311	1.500,00



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

09 – SAUDE	
01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 322	85.000,00
10 – SANEAMENTO E MEIO AMBIENTE	
01 – SECRETARIA SANEAMENTO BÁSICO AMBIENTAL	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 347	2.000,00
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 348	65.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 349	18.000,00
02 – ÁGUA E ESGOTO	
3.1.90.16 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil – ficha 357	25.000,00
03 – LIMPEZA PUBLICA	
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 370	3.000,00
11 – SECR.AÇÃO SOCIAL E CIDADANIA	
01 – FUNDO MUN. DE ASSIST.SOCIAL	
3.1.90-11 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil – ficha 387	65.000,00
3.1.90.13 – Obrigações Patronais – ficha 388	40.000,00
12 – DESENV.ECONOMICO E AÇÃO REGIONAL	
01 – SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECON.AÇÃO	
3.1.90.05 – Outros Benefícios Previdenciários – ficha 426	2.000,00
TOTAL	1.271.300,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, 22 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PORTARIA Nº 504/2017 de 26 de setembro de 2017

Dispõe sobre: "Reconduz interinamente para a Prestação de serviço extraordinário no Setor de Dívida Ativa e Serviços, o Sr. Carlos Alberto do Nascimento Almeida, nos termos do art. 151, inciso I, da Lei nº 1.500/99, do Estatuto dos Funcionários e dá outras providências".

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeado e reconduzido interinamente como responsável para prestação de serviço extraordinário no Setor de Dívida Ativa e Serviços, o Sr. CARLOS ALBERTO DO NASCIMENTO ALMEIDA, portador da cédula de identidade nº 53.558.446-5, ocupante do cargo efetivo de Encarregado do Setor de Cadastro Imobiliário Municipal, cabendo-lhe as vantagens previstas no art. 151, inciso I, da Lei 1500/99, do Estatuto dos Funcionários, com as alterações da Lei Municipal nº 1.606/01.

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor a partir de 07 de agosto de 2017, revogadas as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 505/2017 de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o parágrafo único, do artigo 44, da Lei nº 1600/2001, CONCEDE, mediante documentação apresentada pela Secretaria da Educação, a EVOLUÇÃO FUNCIONAL pela via acadêmica à funcionária KESIA SILVA PEREIRA PEREIRA PINHEIRO, portadora do RG: 46.819.453-8, ocupante do cargo efetivo de Professora de Educação Básica II, admitida em 15 de setembro de 2017, passando da Faixa 1 do Nível I para a Faixa 1 do Nível IV, do Anexo IV, Tabela I, Vencimentos dos cargos do Magistério, Escala de Vencimentos-Classes Docentes, desta Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

Esta portaria tem efeito retroativo a 25 de setembro de 2017.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 506/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao funcionário **AMADEU DA SILVA**, RG: 27.131.345-6, consistente nos serviços de Técnico de Imobilização Ortopédica em acréscimo à sua função de Técnico de Raio-X.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de janeiro de 2017.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 507/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE**, de acordo com o art. 151, Inciso I, gratificação pela prestação de serviço extraordinário ao funcionário **RICARDO AUGUSTO PINHEIRO**, RG: 25.062.919-7, consistente nos serviços de Técnico de Imobilização Ortopédica em acréscimo à sua função de Técnico de Raio-X.

Esta portaria tem efeito retroativo a 01 de setembro de 2017.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 508/2017 de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 105/2017, 30 (trinta) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 23 de outubro de 2017 a 21 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 08 de março de 2012 a 07 de março de 2017 ao funcionário **PAULO SERGIO ROMEO** portador do RG: 6.782.493-6, ocupante do cargo efetivo de Motorista.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 509/2017 de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 011/2016, 33 (trinta e três) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 02 de outubro de 2017 a 03 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2011 a 31 de dezembro de 2015 ao funcionário **EDUARDO APARECIDO RICARDO** portador do RG: 23.512.663-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 5102017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 093/2017, 63 (sessenta e três) dias de licença-prêmio, para o gozo no período de 02 de outubro de 2017 a 03 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 10 de setembro de 2011 a 09 de setembro de 2016 ao funcionário **MARCO ANTÔNIO DE OLIVEIRA** portador do RG: 21.705.801-2, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 511/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 015/2016, 30 (trinta) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 05 de maio de 2010 a 04 de maio de 2015 ao funcionário **IVAIR DE ALMEIDA** portador do RG: 21.230.325, ocupante do cargo efetivo de Motorista.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 512/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 044/2017, 30 (trinta) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 03 de abril de 2011 a 02 de abril de 2016 à funcionária **ANA DONIZETTI CAMPOS ROSA** portadora do RG: 29.873.708-5, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 513/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 016/2013, 33 (trinta e três) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2017 a 02 de novembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de novembro de 2007 a 06 de novembro de 2012 à funcionária **APARECIDA DE FÁTIMA GUILHERME ALE**, portadora do RG: 9.157.106, ocupante do cargo efetivo de Servente.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 514/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 008/2015, 30 (trinta) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 01 de outubro de 2017 a 30 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 19 de fevereiro de 2010 a 18 de fevereiro de 2015 à funcionária **CLAUDIA ROBERTA SOARES DE ALMEIDA**, portadora do RG: 30.277.495-6, ocupante do cargo efetivo de Técnica de Enfermagem.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 515/2017

de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 091/2017, 30 (trinta) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017, referente ao período aquisitivo de 02 de fevereiro de 2012 a 01 de fevereiro de 2017 à funcionária **ADELIA**



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

APARECIDA DA SILVA FERREIRA, portadora do RG: 14.455.793-9, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 516/2017 de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 071/2017, 90 (noventa) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 02 de outubro de 2017 a 30 de dezembro de 2017, referente ao período aquisitivo de 07 de agosto de 2010 a 06 de agosto de 2015 à funcionária **AMANDA CENTOFANTI DENTELLO MIYASHIRO** portadora do RG: 27.957.025-9, ocupante do cargo efetivo de Médica Cardiologista.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 517/2017 de 26 de setembro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **CONCEDE** de acordo com o processo n° 020/2014, 30 (trinta) dias de licençaprêmio, para o gozo no período de 02 de outubro de 2017 a 31 de outubro de 2017, referente ao



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

período aquisitivo de 01 de junho de 2009 a 31 de maio de 2014 à funcionária **ROSANE MARIA LARA MONTACCI LOPES** portadora do RG: 10.682.827, ocupante do cargo efetivo de Contínuo.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 26 de setembro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 518/2017 de 02 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA**, o Sr. **CLODOALDO ALVES DOS SANTOS**, brasileiro, solteiro, portador do RG: 22.879.648-9, para ocupar o cargo efetivo de MOTORISTA, Referência H, de acordo com a Lei 1813/2006 e Lei 2105/2012, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 519/2017 de 02 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **CONCEDE** continuidade das férias correspondentes ao período aquisitivo de 15 de agosto de 2014 a 14 de agosto de 2015, à Sra. **EDILAINE APARECIDA DE OLIVEIRA BATISTA**,



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

Supervisora de Ensino, portadora do RG: 20.686.140, no período de 24 de outubro de 2017 a 01 de novembro de 2017; ora interrompidas, conforme portaria nº 019/2016.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 520/2017 de 02 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **REMOVE**, de ofício, de acordo com inciso I do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, o Sr. **CAIO TADEU DE MORAES**, RG: 47363006-0, ocupante do cargo efetivo de Escriturário, da Secretaria de Administração, para o Foro Distrital de Nazaré Paulista, a partir desta data.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 521/2017 de 02 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, REMOVE, de ofício, de acordo com inciso II do Artigo nº 50 da Lei 1500/99, a Sra. FRANCINE CAROLINA DA CUNHA FERREIRA, RG: 449213055, ocupante do cargo efetivo de



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

Recepcionista, da Tributação para, a partir de 09 de outubro de 2017, prestar serviços no setor da Contabilidade.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 02 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 522/2017 de 09 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **NOMEIA ADRIANA FERREIRA PINTO**, brasileira, divorciada, portadora do RG: 25.236.868-X, para ocupar o cargo efetivo de **ESCRITURARIO**, Referência F, de acordo com a Lei 1813/2006, com a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 09 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 525 /2017 de 17 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, NOMEIA, o Sr. RICARDO AUGUSTO PONTES MORAIS, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.664.420-X, ocupante do cargo permanente de Professor de Educação Básica III —



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

Educação Física, para a partir de 18 de outubro de 2017, ocupar o cargo em Comissão de Secretário de Esportes e Lazer.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 526 /2017 de 17 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **EXONERA**, a partir de 18 de outubro de 2017, a pedido da funcionária do cargo efetivo de Escriturária, a Sra. **PATRICIA PAES AVONI**, brasileira, solteira, portadora do RG: 34.051.461-9.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 17 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA
Prefeito Municipal

PORTARIA № 527/2017 de 18 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais **AUTORIZA** a Sra. **ANA LUCIA DE ALMEIDA**, portadora do RG: 20487871 SSP/SP, ocupante do cargo efetivo de Escriturária, na Função de Confiança de Coordenadora da Cultura, Esporte e Turismo, portadora da CNH 01216083001, Categoria "B", com validade até 02 de dezembro de 2019 a dirigir veículo oficial municipal da Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 528 /2017

de 18 de outubro de 2017

O Prefeito Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais mediante laudo médico emitido pelo Dr. Antônio Carlos Feres Martins, Médico do Trabalho, READAPTA o funcionário Sr. MARCOS ROBERTO APARECIDO BIONDI, RG: 25.696.306-X, ocupante do cargo efetivo de Motorista, para que a partir de 30 de maio de 2017, passe a prestar serviços junto à Secretaria de Esportes e Lazer, desempenhando serviços administrativos.

Esta portaria tem efeito retroativo a 30 de maio de 2017.

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA № 530/2017

de 18 de outubro de 2017

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DOS PERDÕES, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, **INTERROMPE**, de acordo com o artigo 77 da Lei nº 1500/99, as férias da funcionária Sra. **VIVIANE REGINA DETONI**, portadora do RG nº 411721240, e **CONVOCA** a retornar ao trabalho em 18 de outubro de 2017, ficando os 29 (vinte e nove) dias restantes para serem gozados posteriormente.



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

PUBLIQUE-SE

Ε

CUMPRA-SE

Prefeitura Municipal de Bom Jesus dos Perdões, Estado de São Paulo em 18 de outubro de 2017.

SERGIO FERREIRA

Prefeito Municipal

PORTARIA N.º 019/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora Sra. Zélia Teresa da Silva".

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no art. 6º da EC nº 41/2003 c/c o art. 22 da Lei nº 2.391/2016, os benefícios do art. 159 da Lei Municipal 1.500/1999, c/c Lei Municipal 2038/2010;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* a servidora Sra. *Zélia Teresa da Silva*, servidora efetiva no cargo de **Merendeira**, ref. "B", lotada em Educação Infantil de 0 a 6 anos, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 04 de outubro de 2.017.

José Natalino Santos de Oliveira



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 021/2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de **Aposentadoria por Invalidez** a servidora Sra. **Valdenea Aparecida Bueno da Silva Assaf**."

O Superintendente do PREV BOM JESUS – Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões, no uso de suas atribuições legais e, Fundamentado no art. 40, §1°, I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional n. 41/2003, c/c Art. 16 da Lei n.º 2.361, de 24 de agosto de 2016,

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de *Aposentadoria por Invalidez* a Sr. Valdenea Aparecida Bueno da Silva Assaf, portadora do RG n.º 22.602.612-7 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 102.132.668-22, servidora efetiva no cargo de **Professora Educação Básica I, Faixa I, Nível V,** lotada na Unidade de Educação Infantil - Fundeb, com proventos calculados pela proporcionalidade, conforme processo administrativo do PREV BOM JESUS, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpre-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 20 de outubro de 2.017.

José Natalino Santos de Oliveira Superintendente do PREV BOM JESUS

PORTARIA N.º 020/2017



IOBJP - Publicação nº 412 - Ano IV - de 20 de outubro de 2017

"Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição a servidora Sra. Lourdes Agiane Lugli."

O **Superintendente do PREV BOM JESUS** — *Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Bom Jesus dos Perdões*, no uso de suas atribuições legais e,

Fundamentado no art. 3º da Emenda Constitucional 47/2005, c/c com o art. 23 da Lei Municipal nº 2.391 de 24 de agosto de 2016, os benefícios dos arts. 156 e 159 da Lei Municipal nº 1.500/1999;

Resolve:

Art. 1º Conceder o benefício de *Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição* a servidora Sra. *Lourdes Agiane Lugli, portadora do RG n.º 6.895.020-2 SSP/SP e inscrita no CPF sob o n.º 068.336.068-03*, servidora efetivo no cargo de **Técnica em Contabilidade**, referência "H", lotada em Contabilidade, com direito a proventos integrais e à paridade.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Bom Jesus dos Perdões/SP, 20 de Outubro de 2.017.

José Natalino Santos de Oliveira
Superintendente do PREV BOM JESUS